



BOLETIM JURÍDICO

NÚMERO 172 - NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	3

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Leis Ordinárias.....	5
Decretos.....	6

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Portarias.....	8
Pareceres.....	9

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Márcio Luiz Fogaça Vicari
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA
ASSUNTOS JURÍDICOS
André Emiliano Uba



LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 18.694**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadã Catarinense a Luciane Bisognin Ceretta. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.695**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais fixarem valor mínimo de compra como condição para o pagamento de despesas com cartão de crédito e débito no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.696**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 15.734, de 2012, que “Autoriza a abertura dos ginásios de esportes anexos às escolas estaduais para o uso da comunidade fora do horário letivo, e adota outras disposições”, para o fim de incluir as quadras poliesportivas, campos de futebol e espaços congêneres. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.697**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 12.383, de 2002, que “Dispõe sobre a emissão de talão de Notas Fiscais do Produtor em nome da família”. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.698**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Na Garopaba Mundo Melhor, de Garopaba. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.699**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação Nascedo Chegue e Abrace, de Balneário Piçarras e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.700**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.701**28 DE SETEMBRO DE 2023**

Concede benefícios fiscais nas operações com

combustíveis submetidas ao regime de incidência monofásica e estabelece outras providências. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.702**3 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o art. 4º da Lei nº 17.449, de 2018, que “Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e estabelece outras providências”, e adota outra providência. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.703**3 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Catarinense a Fernando Quadros da Silva. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.704**9 DE OUTUBRO DE 2023**

Veda a exigência de atestado médico das pessoas que adotam o estilo de vida baseado no vegetarianismo e/ou no veganismo, aos alunos da rede pública de educação básica no Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.705**11 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF), da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.706**16 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a permanência de equipe de assistência médica e ambulância nos locais de realização de provas de vestibulares, concursos públicos ou privados, shows e outros eventos similares, no âmbito do Estado de Santa Catarina. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.707**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação dos Municípios da Região do Alto Vale do Itajaí para Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.709**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022,

que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para instituir o Dia Estadual do Biomédico. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.710**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Cocal do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para neste fazer constar o nome de tal entidade. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.711**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação Mesquita de Esportes e Cultura (AMEC), de Araranguá e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.712**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública a Associação das Escolinhas de Futebol Alumetal (AEFA), de Blumenau e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.713**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara de utilidade pública o Instituto Rogério Rosa (IRR), de Balneário Camboriú e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.714**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Extingue serventia extrajudicial instalada no Distrito de Guaporanga, no Município de Biguaçu. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 18.715**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a organização das serventias extrajudiciais imobiliárias com atuação territorial nos Municípios de Penha e de Balneário Piçarras. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 18.716

18 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Espírito Santo, com a finalidade de constituir o Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil (COSUD), e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.717

25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 15.133, de 2010, que “Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 14.675, de 2009, e estabelece outras providências”, a fim de definir a agroecologia, o sistema orgânico de produção e a transição agroecológica, como uma das diretrizes do Subprograma Formações Vegetais (PSA). ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.718

25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para o fim de instituir o Dia Estadual do Conselheiro Cristão. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.719

26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadão Catarinense ao Dr. José Alberto Simonetti. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 18.720

26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o título de Cidadão Catarinense a Antonio do Rêgo Monteiro da Rocha. ([Inteiro teor](#))

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DECRETOS

DECRETO Nº 293

29 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 16, de 2023, que fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 296

5 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o cronograma e as condições de pagamento do Benefício Especial de que trata a Lei Complementar nº 795, de 2022. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 297

6 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 298

6 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 299

7 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em todo o território do Estado devido a evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 300

9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão de prazos relativos a processos e procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 302

11 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 298, de 2023, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 303

16 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece o valor do auxílio mensal, de natureza indenizatória, aos agentes temporários de serviços administrativos, nos termos do inciso II do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 302,

de 2005. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 304

17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 305

17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 306

17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 307

17 DE OUTUBRO DE 2023

Cria, na estrutura interna da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), a Delegacia de Proteção a Animais Domésticos, subordinada à Diretoria de Polícia da Grande Florianópolis (DPGF) e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 309

17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 310

17 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETOS

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 311**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 312**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Exclui do Plano Rodoviário Estadual (PRE), aprovado pelo Decreto nº 759, de 2011, o trecho da Rodovia SC-340 com início no km 234+221 e final no km 234+752, localizado na área urbana do Município de Ibirama. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 313**17 DE OUTUBRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 314**18 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.323, de 2012, que aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 315**18 DE OUTUBRO DE 2023**

Homologa situação de emergência no Município que menciona. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 316**20 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 318**20 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 319**23 DE OUTUBRO DE 2023**

Introduz as Alterações 4.667 a 4.670 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 320**23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 96, de 2023, que determina a incorporação imediata dos recursos do superavit financeiro do exercício de 2022. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 321**23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 94, de 2023, que introduz as Alterações 4.630 a 4.632 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 324**23 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 325**23 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE). ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 326**23 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE). ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 327**26 DE OUTUBRO DE 2023**

Introduz as Alterações 4.653 a 4.655 no RICMS/SC-01. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 332**27 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a utilização de regimes especiais em importações por meio de portos localizados em outras unidades da Federação cujo desembarque ocorra no período que especifica. ([Inteiro teor](#))

DECRETO Nº 333**31 DE OUTUBRO DE 2023**

Declara situação anormal, caracterizada como Estado de Calamidade Pública, nas áreas dos municípios do Estado afetados por evento adverso natural, grupo meteorológico, causando chuvas intensas, conforme o COBRADE 1.3.2.1.4, e estabelece outras providências. ([Inteiro teor](#))

LEI Nº 14.690**3 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e mitigação de riscos de inadimplemento e de superendividamento de pessoas físicas; altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.522, de 19 de julho de 2002 e 12.087, de 11 de novembro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e a Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.691**3 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.692**3 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.693**10 DE OUTUBRO DE 2023**

Inscreve o nome do Padre Cícero Romão Batista no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.694**10 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui o Novembrinho Azul, a ser realizado no mês de novembro. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.695**10 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para proporcionar acesso a bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio a alunos, a docentes, a ocupantes de cargo público efetivo, a detentores de função ou emprego público e a pesquisadores externos ou de empresas efetivamente envolvidos nessas atividades, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, para prever a concessão das mesmas

bolsas a ocupantes de cargo público efetivo de técnico-administrativo que atuem em instituições federais de ensino e que estejam envolvidos nas referidas atividades. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.696**11 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 200.000.000,00, para o fim que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.697**11 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, para estabelecer prazo máximo para análise de proposta de Processo Produtivo Básico (PPB). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.698**19 DE OUTUBRO DE 2023**

Erige em monumento nacional o Caminho da Estrada Real, que abrange os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.699**19 DE OUTUBRO DE 2023**

Confere ao Município de Monte Sião, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Moda Tricô. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.700**19 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, das Cidades, e de Portos e Aeroportos, crédito especial no valor de R\$ 126.683.985,00, para os fins que especificam. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.701**20 DE OUTUBRO DE 2023**

Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.702**20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.703**20 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R\$ 892.145.545,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.704**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para dispor sobre o exercício profissional e as condições de trabalho do profissional tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras). [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.705**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.706**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito especial no valor de R\$ 22.827.287,00, para os fins que especificam. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.707**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 89.300.000,00, para os fins que especifica. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.708**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Rio de Janeiro, crédito suplementar no valor de R\$ 26.050.043,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.709**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 483.178.068,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.710**25 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEIS ORDINÁRIAS

valor de R\$ 39.700.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.711

30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o aprimoramento das regras de garantia, a execução extrajudicial de créditos garantidos por hipoteca, a execução extrajudicial de garantia imobiliária em concurso de credores, o procedimento de busca e apreensão extrajudicial de bens móveis em caso de inadimplimento de contrato de alienação fiduciária, o resgate antecipado de Letra Financeira, a alíquota de imposto de renda sobre rendimentos no caso de fundos de investimento em participações qualificadas que envolvam titulares de cotas com residência ou domicílio no exterior e o procedimento de emissão de debêntures; altera as Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.476, de 28 de agosto de 2017, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 9.492, de 10 de setembro de 1997, 8.935, de 18 de novembro de 1994, 12.249, de 11 de junho de 2010, 14.113, de 25 de dezembro de 2020, 11.312, de 27 de junho de 2006, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 14.382, de 27 de junho de 2022, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; e revoga dispositivos dos Decretos-Lei nºs 70, de 21 de novembro de 1966, e 73, de 21 de novembro de 1966. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.712

30 DE OUTUBRO DE 2023

Inscribe o nome de Maria Beatriz Nascimento no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.713

30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para estabelecer o risco de violência doméstica ou familiar como causa impeditiva ao exercício da guarda compartilhada, bem como para impor ao juiz o dever de indagar previamente o Ministério Público e as partes sobre situações de violência doméstica ou familiar que envolvam o casal ou os filhos. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.714

30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para incluir como diretriz do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) o controle da erosão marítima e fluvial. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.715

30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a formulação e a execução da política de informação e assistência toxicológica e de logística de antídotos e medicamentos utilizados em intoxicações. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.716

30 DE OUTUBRO DE 2023

Confere ao Município de Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Mergulho. [\(Inteiro teor\)](#)

LEI Nº 14.717

31 DE OUTUBRO DE 2023

Institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. [\(Inteiro teor\)](#)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 11.724

3 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Interministerial para coordenar as ações da candidatura da República Federativa do Brasil à sede da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.725

4 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.726

4 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.727

5 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, que institui o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.728

5 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa o 4º Termo Aditivo ao Contrato Internacional de Concessão, firmado pela República Federativa do Brasil e pela República Argentina,

por intermédio da Comissão Mista Argentino-Brasileira, com a concessionária Mercovia S.A. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.729

5 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Interministerial no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.730

9 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Medida Provisória nº 1.189, de 27 de setembro de 2023, para disciplinar a concessão de subvenção econômica e as operações de garantia de financiamentos e empréstimos a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 e que estejam

situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.731
10 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.732
18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, que regulamenta o disposto no art. 9º-A da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que dispõe sobre o crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins relativo à aquisição de leite in natura, e institui o Programa Mais Leite Saudável. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.733
18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, que institui o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.734
18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.362, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.735
18 DE OUTUBRO DE 2023

Cria a Zona de Processamento de Exportação de Aracruz, no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.736
18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.737
18 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o ingresso e a permanência temporária de forças militares dos Estados Unidos da América no território nacional para participar, em conjunto com o Exército Brasileiro, do exercício de adestramento combinado CORE 23, no período de 24 de outubro a 20 de novembro de 2023. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.738
18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.739
18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a adaptação facultativa das outorgas de execução do serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas e ondas tropicais para outorgas de execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.740
18 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.741
20 DE OUTUBRO DE 2023

Promulga o Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, firmado em Nova York, em 26 de setembro de 2018. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.742
20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a execução do Quarto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 72 (4PA-ACE72), firmado pela República Federativa do Brasil, pela República Argentina, pela República do Paraguai, pela República Oriental do Uruguai e pela República da Colômbia. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.743
20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a execução do Quadragésimo Quinto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 14 (45PA-ACE14), firmado pela República Federativa do Brasil e pela República Argentina. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.744
20 DE OUTUBRO DE 2023

Promulga o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República

Portuguesa, firmado em Lisboa, em 2 de julho de 2021. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.745
20 DE OUTUBRO DE 2023

Promulga o Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, firmado em Colombo, em 5 de dezembro de 2017. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.746
20 DE OUTUBRO DE 2023

Promulga o Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino do Marrocos sobre Cooperação em Matéria de Defesa, firmado em Brasília, em 13 de junho de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.747
20 DE OUTUBRO DE 2023

Promulga a Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e sobre o Capital e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais e seu Protocolo, firmados em Brasília, em 7 de junho de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.748
20 DE OUTUBRO DE 2023

Transfere as cumulatividades das Embaixadas do Brasil em Roseau, Comunidade da Dominica, e em Saint George's, Granada. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.749
20 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 10.948, de 26 de janeiro de 2022, que cria o Escritório do Ministério da Economia junto à Embaixada do Brasil em Washington, Estados Unidos da América, e dispõe sobre a designação, a atuação e a remuneração do Chefe do Escritório e de seu Assessor. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.750
20 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.895, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência e da Vice-Presidência da República. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.751
20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.752
25 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETOS

Institui a Comissão Nacional para Difusão e Implementação do Direito Internacional Humanitário. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.753 25 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.754 25 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência - Pop Ciência e o Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - Comitê Pop. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.755 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera parcialmente grupos de natureza de despesa, no âmbito do mesmo subtítulo, constantes da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 512.894.436,00. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.756 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.620, de 5 de fevereiro de 2021, para suspender a centralização gradual das atividades de concessão e manutenção das aposentadorias e das pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.757 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.495, de 18 de abril de 2023, que institui o Conselho da Federação. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.758 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.759 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e remaneja e transforma cargas em comissão e funções de confiança. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.760 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a distribuição do quantitativo de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, e o Decreto nº 9.725, de 12 de março de 2019. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.761 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo federal. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.762 30 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. [\(Inteiro teor\)](#)

DECRETO Nº 11.763 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 11.310, de 26 de dezembro de 2022, para dispor sobre a governança federal da Política Nacional de Segurança de Barragens e o Comitê Interministerial de Segurança de Barragens. [\(Inteiro teor\)](#)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIAS

PORTARIA GAB/PGE Nº 99/2023 03.10.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, II, da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, e do art. 28 do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º FAZER CESSAR a designação de LORENO WEISSHEIMER, matrícula 0292488-9-01 para atuar como Ponto Focal de Integridade e Compliance da Procuradoria-Geral do Estado realizada por meio da Portaria nº 55/2023, publicada no DOE de 03/04/2023.

Art. 2º DESIGNAR LUIZ DAGOBERTO CORREABRIÃO, matrícula nº 0284274-2-01, ocupante do cargo de Corregedor-Geral (titular), para atuar como Ponto Focal de Integridade e Compliance da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Portaria nº 55/2023, publicada no DOE de

03/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 101/2023 03.10.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 40 da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão do 10º Concurso Público para Ingresso na Carreira de Procurador do Estado de Santa Catarina de que trata a Portaria GAB/PGE Nº 91/2022, para incluir a Procuradora do Estado Kátia Simone Antunes, em substituição ao Procurador do Estado Alisson de Bom de Souza, e incluir o

Procurador do Estado Leandro da Silva Zanini, em substituição ao Procurador do Estado Fernando Mangrich Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 102/2023 18.10.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 8689/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GUILHERME WENDHAUSEN PEREIRA, matrícula nº 393.645-7-01, GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, para responder cumulativamente, pela função gratificada

PORTARIAS

de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, nível FG-2, da PGE, em substituição ao titular, ANDRE BASTOS, matrícula nº 956.119-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 23/10/2023 a 11/11/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 103/2023

19.10.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela alínea c do inciso II do art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e, de acordo com o que consta dos autos PGE 8718/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ RICARDO HERTER, matrícula nº 319.428-0-01, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder cumulativamente, pela função gratificada de DIRETOR DE APOIO TÉCNICO, nível FG-1, da PGE, em substituição ao titular, AURO SATURNO MADUREIRA, matrícula nº 257.234-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 18/10/2023 a 27/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 89/2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II e alínea a do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Karine Froner, matrícula 388.779-0-01, Gustavo Ferrer Monteiro Diogo, matrícula 954.770-3-01, Karen Regina Inácio Noronha, matrícula 950.332-3-01, Janice Vieira Macedo, matrícula 393.644-9-01 e Jessé Alberto Schweitzer, matrícula 952.605-6-02 como membros titulares, Vanessa Aparecida Lenhard, matrícula 956.812-3-01 e João Marcos Mouzartt Francisco, matrícula 960.122-8-02 como suplentes, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE Nº 104/2023
25.10.2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelos incisos I e XXI do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e art. 2º do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar Marcelo Antonio Matos, matrícula nº 251.194-0-01, do exercício da Função de Chefia - Supervisor, nível FC-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de outubro de 2023.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI
Procurador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARECERES

PARECER Nº 384/2023-PGE

Referência: SCC 11920/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 00155/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Titão

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 00155/2023, de iniciativa parlamentar, que "Dispõe sobre a criação racional, o manejo, uso sustentável, o transporte e o comércio de colônias de abelhas-sem-ferrão, ou de suas partes, seus produtos e a prestação de serviços a partir do exercício da Meliponicultura, no Estado de Santa Catarina". 1. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. Exceção dos §3º e §4º do art. 3º; do art. 4º; do art. 6º; do art. 9º; §2º do art. 10; do art. 11; do art. 13 e do art. 15, os quais veiculam matérias de competência privativa do Governador do Estado, por versarem sobre organização e funcionamento de órgãos estaduais (art. 71, incisos III e IV, CE/SC).

Inconstitucionalidade formal subjetiva parcial. Constitucionalidade formal orgânica.

Matéria sobre proteção do meio ambiente (CRFB, art. 24, VI). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para normatização de programas voltados à proteção do meio ambiente.

PARECER Nº 385/2023-PGE

Referência: SCC 12286/2023

Assunto: Pedido de diligência a Projeto de Lei no 0191/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Pedido de diligência. Projeto de Lei no 0191/2023, de iniciativa parlamentar, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Combate a Pedofilia". Proteção à Infância e à Juventude. Art. 24, XV, da Constituição Federal. Constitucionalidade. Ressalva: art. 3º. Vício de Iniciativa. Criação de atribuições ao Poder Executivo.

PARECER Nº 387/2023-PGE

Referência: SCC 12324/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 287/2020

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Autógrafo. Projeto de Lei n. 287/2020, de iniciativa parlamentar, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para proibir que animais apreendidos, pela autoridade competente, em razão de maus-tratos e de zoofilia, sejam devolvidos aos seus tutores". 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre fauna (CRFB, art. 24, VI). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para normatização de proteção aos animais. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECERES

PARECER Nº 388/2023-PGE

Referência: SCC 12337/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 465/2019.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Autógrafo. Projeto de Lei n. 465/2019, que “dispõe sobre a inclusão, nos serviços públicos estaduais, de medidas de conscientização, prevenção e combate a conteúdos pornográficos voltados a crianças e adolescentes”. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação da iniciativa reservada ao Governador do Estado. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria de competência concorrente entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal (Art. 24, incisos IX e XV, da CRFB/1988). Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador estadual para normatizar a educação e a proteção à infância e à juventude. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 389/2023-PGE

Referência: SCC 0012333/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 212/2020

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Autógrafo. Projeto de Lei n. 212/2020, de iniciativa parlamentar, que “proíbe a cobrança de débitos pendentes em nome de terceiros, nas unidades consumidoras, quando da troca de titularidade dos contratos de prestação de serviços de água e energia elétrica, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Inconstitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre energia (art. 22, inciso IV, da CRFB/1988). 3. Inconstitucionalidade material. Proposição que avança sobre a reserva da administração. Violação ao princípio da separação

PARECER Nº 391/2023-PGE

Referência: SCC 12687/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 0196.6/2020

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Titão

Autógrafo. Projeto de Lei n. 0196/2020 de ini-

ciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a orientação dos estabelecimentos comerciais fixarem o valor mínimo de compra como condição para o pagamento de despesas com cartão de crédito e débito no Estado de Santa Catarina”, exclusivamente no tocante à constitucionalidade e à legalidade da matéria em discussão”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado.

Adequação à tese firmada pelo STF no tema 917 (ARE 878911 RG). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre produção e consumo e defesa do consumidor (CRFB, art. 24, V e VIII). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador. Proposta legislativa em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, que veda práticas abusivas (art. 39, I e IX). 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER Nº 393/2023-PGE

Referência: SCC 00012741/2023.

Assunto: Autógrafo de Conversão em Lei n. 0259/2023.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Autógrafo. Projeto de Conversão em Lei n. 0259/2023, referente à Medida Provisória no 259, de 28 de abril de 2023, que “Concede benefícios fiscais nas operações com combustíveis submetidas ao regime de incidência monofásica e estabelece outras providências”. Constitucionalidade e legalidade da Medida Provisória analisada por meio do Parecer no 132/2023-PGE/COJUR/SEF (SEF 00005266/2023). Emenda parlamentar aditiva. Pertinência temática. Violação do art. 113 do ADCT. Violação do art. 195, §3o, da CRFB/1988. Inconstitucionalidade formal e material. Violação ao disposto no art. 14, da LC 101/2000. Ilegalidade.

PARECER Nº 394/2023-PGE

Referência: SCC 11707/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 217/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcelo Luis Koch

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 217/2023, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a estadualização do trecho da rodovia que liga as cidades de Brusque e Itajaí, denominando-o como “Ponte João André Corrêa”. 1. Constitucio-

nalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre plano rodoviário estadual e patrimônio estadual e designação de bem público (CRFB, art. 25, § 1o).

3. Constitucionalidade material. Matéria inserida no âmbito de conformação legislativa. Necessidade de modificação dos termos da proposta, sob pena de inconstitucionalidade.

PARECER Nº 396/2023-PGE

Referência: SCC 12660/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 267.4/2022

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Titão

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 267.4/2022, de iniciativa parlamentar, que “Altera os artigos. 4o, 5o, 6o, 11 e 14 da Lei no 16.861, de 28 de dezembro de 2015, que ‘disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime administrativo especial, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República”. 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo sobre regime jurídico de servidores públicos (arts. 61, § 1o, II, “c”, da CRFB, e 50, § 2o, IV, da CESC). 2. Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER Nº 397/2023-PGE

Referência: SCC 12662/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 0311/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Marcos Alberto Titão

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 0311/2023, de iniciativa parlamentar, que “Estabelece normas e diretrizes para a implementação de Farmácias Básicas 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em unidades de saúde públicas sob a administração do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. 1. Inconstitucionalidade formal e material. Violação à separação de poderes (CRFB, art. 2o, caput e art. 32 da CESC). Violação ao Princípio da Reserva da Administração e à iniciativa privativa legislativa do Chefe do Poder Executivo (art. 50, §2o, incisos IV e VI, CESC). 2. Inconstitucionali-

PARECERES

dade da proposição em sua integralidade.

PARECER N° 398/2023-PGE

Referência: SCC 13027/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 0343/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: Marcos Alberto Titão

Autógrafo. Projeto de Lei n. 0343/2022 de iniciativa parlamentar, que “Altera o art. 4º da Lei no 17.449, de 2018, que “Institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e estabelece outras providências”. 1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Matéria atrelada à organização e ao funcionamento da Administração Pública Estadual. Iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo (arts. 61, § 1º, II, “e” e 84, VI, “a”, da CRFB, e 50, § 2º, VI e 71, IV, “a”, da CESC). 2. Reserva de Administração. Inconstitucionalidade material. Princípio da separação de poderes (art. 2º, CRFB). Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

1. Inconstitucionalidade formal subjetiva. Matéria atrelada à organização e ao funcionamento da Administração Pública Estadual. Iniciativa reservada ao Governador do Estado para deflagração do processo legislativo (arts. 61, § 1º, II, “e” e 84, VI, “a”, da CRFB, e 50, § 2º, VI e 71, IV, “a”, da CESC). 2. Reserva de Administração. Inconstitucionalidade material. Princípio da separação de poderes (art. 2º, CRFB). Inconstitucionalidade da proposição em sua integralidade.

PARECER N° 399/2023-PGE

Referência: SCC 13032/2023.

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 288/2023.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC).

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Autógrafo. Projeto de Lei n. 288/2023, de iniciativa parlamentar, que “Altera a Lei no 12.383, de 2002, que ‘Dispõe sobre a emissão de talão de Notas Fiscais do Produtor em nome da família’”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado (ADI 2724). 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria situada dentro da competência concorrente (art. 24, inciso XI, da CRFB/1988). 3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para normatização de procedimentos administrativos relativos à cobrança dos tributos. 4. Ausência de vícios.

Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para normatização de procedimentos administrativos relativos à cobrança dos tributos. 4. Ausência de vícios.

PARECER N° 400/2023-PGE

Referência: SCC 11558/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 170/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado

de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcelo Luis Koch

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 170/2023, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a estadualização de trecho da Rodovia que liga os municípios de Witmarsum a Vitor Meireles ”.

1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre plano rodoviário estadual e patrimônio estadual (CRFB, art. 25, § 1º). 3. Constitucionalidade material. Matéria inserida no âmbito de conformação legislativa. Necessidade de modificação dos termos da proposta, sob pena de inconstitucionalidade.

PARECER N° 404/23 – NUAJ/SAR

Processo: CIDASC 2579/2021

Autor: Nathan Matias Lopes Soares

CONSULTA DA CIDASC SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO TERMINAL GRANELIRO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - TGSFS DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA (CIDASC) À SCPAR PORTO SÃO FRANCISCO DO SUL.

TRANSMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TGSFS EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, ENTIDADE COMPETENTE PELA GESTÃO E PELA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS À OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA. ART. 27 DA LEI FEDERAL No 10.233/01. ENTENDIMENTO NO SENTIDO DA LEGALIDADE DA TRANSFERÊNCIA REALIZADA PELA CIDASC. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO DA CONSULTA À CONSULTORIA JURÍDICA CENTRAL DA PGE/SC PARA A EMISSÃO DE OPINIÃO SOBRE A QUESTÃO. COMPLEXIDADE.

PARECER N° 406/2023-PGE

Referência: SCC 11203/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 97/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcelo Luis Koch

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 97/2023, de iniciativa parlamentar, que “Dá nova redação ao Art 1º da Lei 12.948, de 11 de maio de 2004, que proíbe a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente físico das escolas públicas e privadas, nos estabelecimentos de ensino dos cursos fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante do estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre plano rodoviário estadual e patrimônio estadual (CRFB, art. 25, § 1º). 3. Constitucionalidade material. Matéria inserida no âmbito de conformação legislativa. Necessidade de modificação dos termos da proposta, sob pena de inconstitucionalidade.

1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre plano rodoviário estadual e patrimônio estadual (CRFB, art. 25, § 1º). 3. Constitucionalidade material. Matéria inserida no âmbito de conformação legislativa. Necessidade de modificação dos termos da proposta, sob pena de inconstitucionalidade.

tência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre educação, defesa da saúde e proteção da infância e da juventude (CRFB, art. 24, IX, XII, XV). 3. Constitucionalidade material. Viabilidade em abstrato da imposição de restrições ao comércio de determinadas mercadorias. Exigência de que tais proibições sejam precisas e objetivas. Necessidade de aprimoramento da proposta, sob pena de inconstitucionalidade parcial do inc. II do art. 1º.

PARECER N° 407/2023-PGE

Referência: SEPLAN 310/2023

Assunto: Análise de minuta de anteprojeto de lei

Origem: Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN)

Autor: Marcos Alberto Titão

Minuta de anteprojeto de lei ordinária. “Institui o Programa Estadual de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte catarinenses (PRONAMPE SANTA CATARINA), para fomentar o ambiente de negócios e elevar a produtividade e a competitividade dos pequenos negócios catarinenses”. Dever do Estado de Santa Catarina de dispensar tratamento diferenciado às microempresas e às pequenas empresas (art. 176 da CRFB e art. 136, VI, da CESC). Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE - Lei federal n. 13.999/2020). Adesão facultativa. Competência estadual para legislar sobre operações de crédito (arts. 39, II, e 50, da CESC). Disponibilidade orçamentária verificada pela Secretaria de Estado da Fazenda. Viabilidade jurídica da proposição.

PARECER N° 408/2023-PGE

Referência: SCC 12816/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 061/2023.

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

Autor: Zany Estael Leite Júnior

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 061/2023, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a limitação de acesso às redes sociais e serviços de streaming nas redes Wi-Fi de escolas públicas no Estado de Santa Catarina”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre educação e ensino (CRFB, art. 24, IX). 3. Constitucionalidade material. Violação à reserva da administração. Violação ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, caput, da

Matéria sobre educação e ensino (CRFB, art. 24, IX). 3. Constitucionalidade material. Violação à reserva da administração. Violação ao princípio da separação dos poderes (art. 2º, caput, da

PARECERES

CRFB/1988) 4. Inconstitucionalidade material.

PARECER N° 163/2023-SEA/COJUR

Referência: SAP 53493/2022

Assunto: Sobrestamento da contabilização do período de afastamentos decorrentes de prisão o suspensão preventivas e demais processos para fins de aquisição do direito a férias e do pagamento do acréscimo constitucional de um terço até a decisão definitiva do processo administrativo ou judicial.

Origem: SAP/GEPES/SAFBE

Interessado: Kleber Luciano Lopes e outros

Autor: Ygor Aquino Almeida

Direito Administrativo. Servidores Públicos. Possibilidade sobrestar a contabilização e prorrogar a análise do período aquisitivo de férias e pagamento do acréscimo constitucional de um terço da remuneração, nos casos de afastamentos decorrentes de prisão preventiva ou afastamento preventivo do cargo público, até a decisão definitiva do processo administrativo ou judicial. Art. 43 da Lei Estadual no 6.745, de 1985. Art. 7o, XVII, da Constituição da República. Art. 59-A da Lei Estadual no 6.745, de 1985. Necessidade de alteração do art. 10, §§ 1o e 3o, da IN SEA no 17/2022.

PARECER N° 412/2023-PGE

Referência: SCC 12810/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 0036/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Marcos Alberto Tião

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 0036/2023, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a publicação de informações sobre o estoque de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde do Estado”. 1. Violação ao art. 24, §§1o e 2o. Lei federal n. 14.654, de 23 de agosto de 2023, a qual inclui o art. 6o-A na “Lei Geral do SUS”. Norma de caráter geral. Fixação de prazo quinzenal. 2. Lei estadual n. 17.890, de 23 de janeiro de 2020, a qual “Dispõe sobre a publicação da lista de medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS)”. Norma estadual de caráter complementar anteriormente editada.

Inconstitucionalidade formal da Proposição.

PARECER N° 417/2023-PGE

Referência: SCTI 99/2023

Assunto: Minuta do 2o Termo Aditivo ao Contrato no 020/2021-SCC-Sub-rogado

Origem: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI)

Interessado: Secretaria de Estado da Comuni-

cação (SECOM)

Autor: Evandro Régis Eckel

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Termo aditivo. Alteração de índice de reajuste. Excepcionalidade condicionada à apresentação de justificativas fundamentadas. Inexistência no caso concreto. Impossibilidade. Manutenção do entendimento do PARECER No 018/2023-PGE/SEC.

PARECER N° 418/2023-PGE

Referência: SCC 12647/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei no 0233/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Autor: André Doumid Borges

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 0233/2023, de iniciativa parlamentar, que “Estabelece normas e diretrizes para a implementação de Farmácias Solidárias e Comunitárias no Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências. 1. Constitucionalidade formal subjetiva, salvo em relação ao art. 5o e parágrafos, ao art. 6o e ao art. 7o, por usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Competência legislativa da União para estabelecer as normas gerais de proteção e defesa da saúde, a teor do art. 24, inciso XII, da CRFB, e aos Estados para a suplementação da legislação, de acordo com as peculiaridades regionais (art. 24, §§ 1o e 2o, da CFRB, e art. 10, §1o, da CESC. Respeitada a competência normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Inconstitucionalidade formal dos arts. 5o e parágrafos, 6o e 7o. Reserva de administração. Matéria afeta ao funcionamento e à organização administrativa. Viabilidade da proposição com ressalvas.

PARECER N° 420/2023-PGE

Referência: SCC 12653/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei no 0255/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Doumid Borges

Pedido de diligência. Projeto de Lei no 0255/2023, de iniciativa parlamentar, que “Dispõe sobre a destinação de veículos com perdimento decretado em favor do Estado para treinamento do Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntário no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao

Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica. Matéria sobre direito administrativo e segurança pública. 3. Constitucionalidade de material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para dispor sobre direito administrativo e segurança pública. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, salvo em relação ao art. 3o.

PARECER N° 425/2023-PGE

Referência: SCC 13584/2023

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei n. 282/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: Evandro Régis Eckel

Pedido de diligência. Projeto de Lei n. 282/2023, de iniciativa parlamentar, que “Altera a Lei no 12.854, de 2003, que ‘Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais’, para o fim de vedar o descarte inadequado de lixo nos mares de domínio do Estado de Santa Catarina, bem como prevê a destinação da arrecadação das multas para a implementação de programas de conscientização ambiental”. 1. Constitucionalidade formal subjetiva. Inexistência de usurpação à iniciativa reservada ao Governador do Estado. 2. Constitucionalidade formal orgânica.

Matéria sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição (CRFB, art. 24, VI).

3. Constitucionalidade material. Proposição situada dentro da margem de conformação do legislador para normatização de proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas. 4. Ausência de vícios de inconstitucionalidade.

PARECER N° 426/2023-PGE

Referência: SCC 13328/2023

Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei n. 276/2023

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC)

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc)

Autor: André Doumid Borges

Autógrafo. Projeto de Lei n. 276/2023, de iniciativa governamental, com emenda parlamentar, que “Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF), da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ)”. A prerrogativa institucional de emendar,

precisamente por não traduzir corolário do poder de iniciar o processo de formação das leis, pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa, desde que – respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República – as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei e (b) guardem afinidade lógica com a proposição original (vínculo de pertinência). Doutrina. Jurisprudência”. (...) (ADI 4138, Relator: Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, julgado em 17/10/2018). Pertinência temática da emenda e inoportunidade de aumento de despesa. Ausência de vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.

PARECER N° 428/2023-PGE

Referência: PGE 5761/2023.

Assunto: Dispensa de Licitação (Minuta e Contrato).

Origem: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Autor: Evandro Régis Eckel

Ementa. Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Análise do processo de contratação. Hipótese prevista no art. 75, IX, da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021. Dispensa. Instrução do processo. Observância do art. 72 da Lei no 14.133, de 2021, e do Decreto estadual no 30, de 2023. Análise do caso concreto. Indicações de caráter geral. Possibilidade jurídica da realização da contratação direta.

PARECER N° 458/2023-PGE

Referência: SCTI 443/2023

Assunto: Anteprojeto de Decreto

Origem: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI)

Autor: Gustavo Schmitz Canto

Minuta de Decreto. Projeto de Decreto que altera o Decreto n. 2.338/2009, que Institui o Programa Santa Catarina Games e Entretenimento Digital - SC GAMES.

Constitucionalidade, legalidade e regularidade formal. Recomendações para aperfeiçoamento do texto e cumprimento de requisito previsto no artigo 7o, IV, do Decreto Estadual n. 2.382/2014.